ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº. 369, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º- Ficam cancelados os débitos inscritos na dívida ativa, referente aos exercícios de 1964 e 1965, em nome de Luiz Maia de Herédia, estabelecido à Rua Bonifácio Portela, s/n. no 1º Distrito.

§ Único:- O cancelamento autorizado, tem fundamentos nos artigos 44 e 46 e seu parágrafo 2º, do Código Tributário em vigor.

Art. 2º - Fica igualmente isento de pagamento do imposto de industrias e profissões no corrente exercicio, desde que o mesmo atenda ao dipposto no artigo 44, do citado Código Tributário.

Art. 3º- A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 19 de fevereiro de 1966.

a) Frederico Wangler
Prefeito